



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

## LEI Nº 4.255 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002

Projeto de Lei nº 148/2002. Autoria: Vereador Joel José dos Santos

*Institui no Município de Assis, a Semana da Consciência e da Cultura Negra e dá outras providências.*

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

**Artigo 1º -** Fica instituída, no Município de Assis, a **Semana da Consciência e da Cultura Negra** a ser promovida anualmente, na semana de 20 de novembro, em que se celebra o Dia da Consciência Negra, em memória à morte de Zumbi dos Palmares.

**Artigo 2º -** Compete à Prefeitura Municipal, por meio de suas diferentes Secretarias, promover, organizar e executar atividades alusivas à história, à cultura, às crenças, às manifestações sociais, desportivas e artísticas, às criações materiais e outros valores e características da raça negra.

**Parágrafo Único -** A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar, com prioridade, recursos materiais e humanos para o planejamento e a realização das atividades referidas no *caput* do presente artigo.

**Artigo 3º -** As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias do Orçamento, suplementadas se houver necessidade.

**Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em especial, a Lei nº 3.488, de 07 de maio de 1996.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de dezembro de 2002.

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal

**EDGARD PEREIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 05 de dezembro de 2002

**EDGARD PEREIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos